CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OFERTA DO CURSO DE MANOBRAS HEIMLICH AOS ALUNOS DO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADORA GIGI CASTILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta:

Art. 1° - Fica instituída a oferta do Curso de Manobras Heimlich, de caráter não obrigatório, aos alunos do nono ano do Ensino fundamental II, da rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

- 1º — O curso será ministrado por profissionais capacitados da Secretaria de Saúde ou em parceria com instituições especializadas, ex.: Agentes Comunitários de Saúde, Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
- 2º - A adesão ao curso será voluntária, mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 2° - O referido curso deve ser ministrado durante o ano letivo às crianças do nono ano do ensino fundamental, por equipes interdisciplinares de saúde ou através dos agentes comunitários de saúde.

Art. 3º — Para a garantia da sua fiel execução, esta lei será regulamentada pelo poder Executivo

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de abril de 2025.

Com o apoio dos Senhores:
VEREADOR JORGE CANELLA

Total de assinaturas: 1

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o escopo de instituir a realização de cursos e treinamentos da Manobra de Heimlich na Rede Municipal de ensino e através dos agentes comunitários de saúde, destinados em especial para os alunos

Assinado digitalmente por Gigi Castilho.
Código de validação: 63ca2fce-a19e-4aa9-8b2b-d41842647295
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

do nono ano do ensino fundamental. A manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar. Nesta manobra, utilizam-se as mãos para fazer pressão sobre o diafragma da pessoa engasgada, o que provoca uma tosse forçada e que faz com que o objeto seja expulso dos pulmões. Tal ato, dada a gravidade que possa existir em cada caso, não pode aguardar uma equipe especializada, devendo ser promovida com urgência e a técnica necessária por quem estiver mais próximo. Trata-se de um procedimento simples, mas que infelizmente muitos não sabem como executá-lo, razão pela qual se faz imprescindível que ela seja ensinada e compartilhada com o maior número de pessoas, dentre os quais os alunos da SME, que seguramente estarão mais seguros ao se deparar com situações de emergência, que necessitem aplicar o respectivo procedimento. A fundamentação pedagógica, para que seja o curso ofertado aos alunos do nono ano, é porque segundo Piaget na sua TEORIA DO DESENVOLVIMENTO, aos 14-15 anos, idade típica do nono ano, os alunos estão no estágio operatório formal, aptos a entender procedimentos abstratos e aplicar técnicas complexas como Heimlich. Além do que, estudo da Organização Mundial de Saúde, 2021, recomenda que treinamentos de primeiros socorros para adolescentes devem começar a partir dos 12 anos , quando já têm coordenação motora para executar manobras.

Assinado digitalmente por Gigi Castilho.
Código de validação: 63ca2fce-a19e-4aa9-8b2b-d41842647295
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal